



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 2.812, de 08 de julho de 2.021.**

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”.

**Leandro José Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei n.º 1.669, de 17 de março de 1.998, alterada pela Lei n.º 2.255, de 02 de maio de 2.017, com a última composição dada pelo Decreto 2.598, de 01 de julho de 2.019, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

#### **I- Representantes indicados pelo Poder Executivo:**

- a) Titular: Sandra Aparecida Cunha Leonezi  
Suplente: Valdenice Aparecida Ventriz
- b) Titular: João Seixas  
Suplente Cleide Aparecida Cuoghi
- c) Titular: Marcia Maria Machado Serafim  
Suplente: Natália Cristina Dorati
- d) Titular: Rita de Cassia Zuquette dos Reis  
Suplente: Camila Simoneti da Costa
- e) Titular: Maria Rita Marques Timossi  
Suplente: Eveli Teixeira Furlan

#### **II- Representante dos pais da Associação de Pais e Mestres:**

- a) Titular: Anderson Rogerio Bedin  
Suplente: Cassia Varallo Cuoghi Zanetti

#### **III- Representante dos alunos maiores de 16 anos:**

- a) Titular: Maria Eduarda Vieira  
Suplente: Marco Aurélio da Silva

#### **VI- Representantes dos diretores da Rede Estadual:**

- a) Titular: Maria Clima da Silva Mambeli  
Suplente: Melissa de Souza Alves Esteves



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **IV- Representante dos professores da Rede Municipal:**

- a) Titular: Rodrigo Mastro  
Suplente: Sibeli Antonino Navarro

## **VII- Representante dos professores da Rede Estadual:**

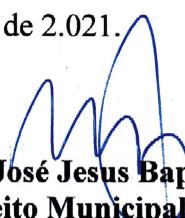
- a) Titular: Edmir Penteado  
Suplente: Angela Maria Fonseca

**Parágrafo 1º** - A participação como membro do Conselho, regulamentado nos termos deste artigo, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

**Parágrafo 2º** - O mandato do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de dois anos, tendo início em 08/07/2.021 e com término previsto para 07/07/2.023, quando então deverá haver eleição para formação de um novo Conselho.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 08 de julho de 2.021.

  
**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Cleide Ap. Cuoghi**  
**Responsável pelo Controle Interno**